

**ATO Nº -8-1-7-**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID19), considerando a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS).

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 6.751, de 23 de março de 2020, o qual declara situação de emergência no município de Campo Limpo Paulista.

CONSIDERANDO a necessidade de retomada das atividades legislativas ordinárias da Câmara Municipal,

**R E S O L V E:**

- 1- Prorrogar a suspensão, até 30 de agosto de 2020 **ou decisão anterior em contrário**, do expediente presencial da Câmara, **retomando, contudo, as atividades legislativas ordinárias e administrativas da secretaria da Câmara a partir de 10 de agosto de 2020**, as quais deverão ser realizadas, preferencialmente, através de regime de teletrabalho ou plantão quando verificada a impossibilidade, mediante convocação da Presidência da Câmara;
- 2- Limitar, nos dias de sessão ordinárias e extraordinárias do legislativo, o acesso às dependências da Câmara apenas aos vereadores e funcionários necessários à realização dos atos, mantida a transmissão das sessões pela internet.
- 3- O atendimento à população será mantido exclusivamente através dos meios eletrônicos de comunicação, email e “fale conosco” disponibilizados no site da Câmara;
- 4- Visando dar início a estudos e medidas necessárias ao retorno gradual das atividades presenciais, fica a Secretaria da Câmara autorizada a proceder com aquisições de equipamentos, insumos e serviços eventualmente necessários para atendimento das medidas de segurança recomendadas para o ambiente e pessoal, como instalação de painéis de acrílico em locais de atendimento, termômetros, álcool, bem como aquisição de equipamentos de proteção individual.
- 5- Revogam-se as disposições em contrário eventualmente contidas nos Atos da Mesa nº 806, 807, 808, 809, 810, 812, 813, 815 e 816, mantidas as demais que não contrariarem no todo ou em parte o quanto estabelecido pelo presente.

Campo Limpo Paulista, 10 de Agosto de 2020.

**ANTONIO FIAZ CARVALHO**  
Presidente

**ANA PAULA CASAMASSA DE LIMA**  
1º Secretário

**VALDIR ANTÔNIO ARENGHI**  
2º Secretário

**JOSÉ RIBERTO DA SILVA**  
Vice-Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

José Benedito Rizzato  
Diretor de Administração e Finanças